



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.241 DE 25 DE maio DE 2.000.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PTB.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a expedir
Título Definitivo de Propriedade.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade da área de terras localizada no lote 04 da quadra “G”, do loteamento Jardim Domingos Mariano, em nome da Sra. GINACY SEVERINO DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de maio de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada em
Livro próprio nº 1112, 112 e
publicada no jornal do
Estado em 25/05/2000
Sobrinho*